



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº **23**, DE 28 de MARÇO DE 2022

Dispõe sobre novas medidas a serem adotadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus no âmbito do Município de Minas Novas.

AÉCIO GUEDES SOARES, Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e este, deve garanti-las mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as decisões tomadas na reunião do COMITÊ DE CRISE CONTRA OCORONAVÍRUS ocorrida em 25/03/2022;

CONSIDERANDO a recomendação do Governo do Estado de Minas Gerais dirigida aos municípios mineiros no sentido de retirarem a obrigatoriedade do uso de mascara no âmbito do território municipal a partir de 12 de março de 2022, data na qual deixa de vigorar o Programa Minas Consciente e está seguindo as orientações do Estado de Minas Gerais e do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - O uso de mascara de proteção facial individual passa a ser facultativo em todo território do Município de Minas Novas, em locais ABERTOS.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica a locais fechados, bem como em caso de sintomáticos positivos (independente de sintomas) e ou contato de caso positivo, em concordância com a Nota Técnica n. 04/SES/COES MINAS COVID19/2022.

Art. 2º - Ficam autorizadas atividades e serviços:

- 1-Campeonatos Esportivos;
- 2 - Casas de Festas e bufê;
- 3- Eventos de Massa (artísticos, culturais, políticos, comerciais, religiosos e esportivos);
- 4 - Musica ao Vivo em Bares, restaurantes e lanchonetes;

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 28/03/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

CAMERA MUN DE MINAS NOVAS 28/03/22 14:46 000394 1/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

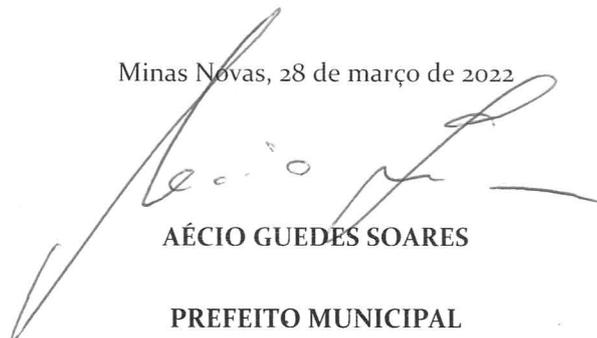
Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

5- Atividades de recreação e lazer;

Art. 3º- As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Minas Novas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de março de 2022



AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL